



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 21/2010.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em 15 de outubro de 2010, uma correspondência solicitando a análise e a aprovação do Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques. Tal pedido gerou o processo nº 36/2010, composto pelo ofício nº 459/10 com o pedido, pelo Regimento Escolar e pelo Projeto Político-Pedagógico.

Análise da Matéria:

O Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques foi analisado pela assessoria técnica do Conselho com base na Resolução CME nº 07/2009 e encaminhado para análise do Conselheiro relator. Após a análise do relator, foi agendada uma reunião com a escola para devolução dos apontamentos. Durante a reunião com a escola, também foi estipulado um prazo para o retorno do Regimento com as devidas correções.

Em nova análise, constatou-se que o Regimento encontra-se apto para aprovação.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques para vigorar a partir do ano de 2011, com vigência mínima **de 03 (três) anos.**



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Esteio, 16 de dezembro de 2010.

Relatora

Silvia Maria Heissler

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2010.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio